

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmptu.rn.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2026 – CMP
Patu/RN, em 10 de março de 2026.

Propositor: VEREADOR MATHEUS FORTE DANTAS BELO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____
Patu/RN, 11 / 03 / 2026

Ementa: Denomina com o nome de "Rua Moacir Fernandes Filho" a Rua Projetada 2, localizada no loteamento Voo Livre, Bairro Cidade do Sol, situado na Zona Urbana deste município, e dá outras providências.

O vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de **RUA MOACIR FERNANDES FILHO**, a Rua Projetada 2 que se estende como via de tráfego entre os lotes 67 a 54.1 de um lado e do outro os lotes 68 a 79 do Loteamento Voo Livre, Bairro Cidade do Sol, situado na Zona Urbana deste município, que faz ligação com o trecho da Rua Projetada 4 e o trecho da Rua Projetada 3, nas proximidades do Portico Voo Livre.

Art. 2º - Para a implementação desta alteração/denominação, o Poder Executivo adotará as seguintes providências:

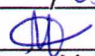
- I – Atualizar o cadastro oficial da cidade com a nova denominação;
- II – Comunicar a alteração/denominação/criação aos Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos necessários;
- III – Realizar a substituição/colocação da sinalização da via, que se fizer necessário;

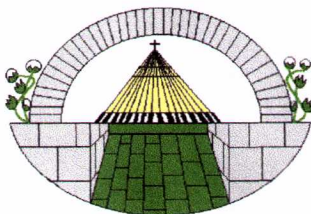
Art. 3º - Os moradores e estabelecimentos situados na referida via não terão prejuízos em seus registros e cadastros, sendo mantidos os números de imóveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2026.


MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 004 Folha de
Nº 257 sob o Nº 469
Patu/RN, 10 / 03 / 2026

Secretário(a)



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

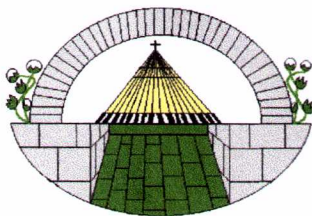
Justifica-se que o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar uma rua projetada pertencente a um loteamento recém criado do Município com referências de nome e localização citados anteriormente no corpo do documento, sem denominação com o nome de RUA MOACIR FERNANDES FILHO, a Rua Projetada 2 como forma de homenagem e reconhecimento público a um cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pela dignidade, pelo respeito ao próximo e pelo compromisso com sua família e com a comunidade.

O falecimento de Moacir Fernandes Filho, ocorrido em 25 de março de 2025, causou profunda comoção entre familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com sua presença serena e seu caráter exemplar. Sua partida deixou um vazio significativo na comunidade, mas também um legado de valores humanos que permanecem vivos na memória de todos.

Homem de índole íntegra e coração generoso, Moacir Fernandes Filho destacou-se pela sua bondade, honestidade e espírito solidário, qualidades que marcaram sua caminhada ao longo da vida. Sempre presente na vida daqueles que o cercavam, foi um exemplo de dedicação à família, de respeito ao próximo e de compromisso com os princípios que dignificam o ser humano.

Seu legado se reflete nos valores que transmitiu aos seus filhos Antuérpia, Analiny e Acácio Allan, bem como aos seus cinco netos e sua bisneta, deixando como herança um exemplo de amor familiar, responsabilidade e retidão de caráter. Os laços de afeto que construiu ao longo de sua vida permanecerão como testemunho de uma existência pautada pela simplicidade, pela amizade e pelo cuidado com o próximo.

Denominar um logradouro público com o nome de Moacir Fernandes Filho representa mais que um ato formal desta Casa Legislativa, trata-se de um gesto de gratidão e memória, por meio do qual o nosso Município eterniza a lembrança de um cidadão que contribuiu para o fortalecimento dos valores humanos e comunitários.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

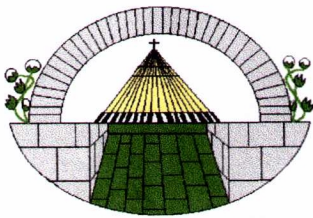
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

Assim, ao atribuir seu nome a uma rua de nossa cidade, perpetua-se sua história, seu nome e seu exemplo para as futuras gerações, reafirmando que homens e mulheres que constroem suas vidas com honestidade, respeito e amor ao próximo merecem ser lembrados e reconhecidos pelo poder público.

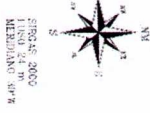
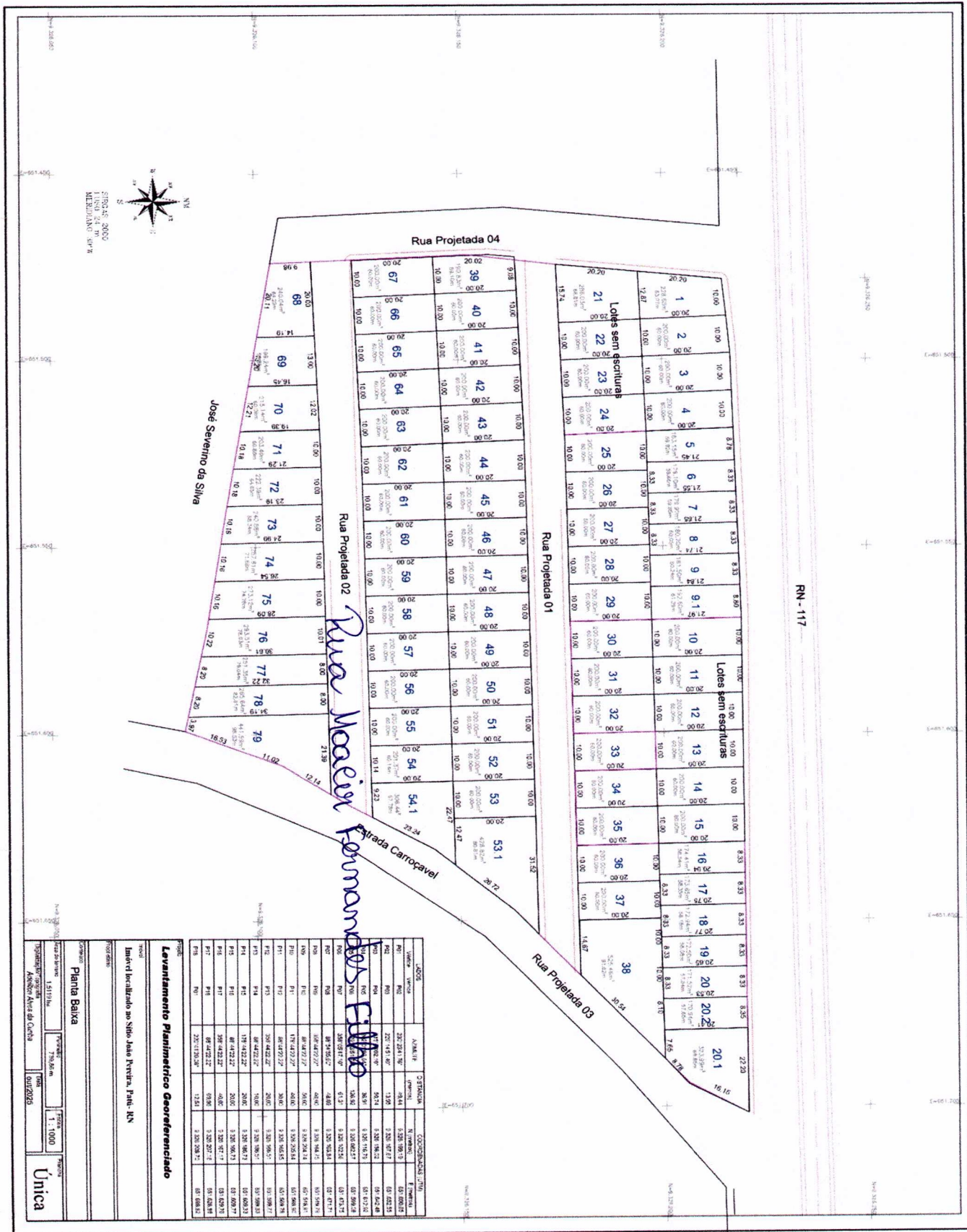
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, como justa e merecida homenagem a este cidadão exemplar que deixou sua marca na história e na memória do povo patuense.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2026.

MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR



ANEXO - PLANTA DO LOTEAMENTO DA RUA DENOMINADA



SERIAL: 2002
 MEDIANTE: 01/14

José Severino da Silva

Rua Moaier Fernandes Filho

LOTES	ÁREA	PERÍMETRO	VALORES	VALORES	VALORES
101	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
102	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
103	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
104	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
105	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
106	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
107	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
108	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
109	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
110	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
111	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
112	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
113	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
114	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
115	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
116	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
117	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
118	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
119	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00
120	320,23	119,7	3.200,00	3.200,00	3.200,00

Levanteamento Planimétrico Georreferenciado

Imovel localizado no Sítio João Pereira, Patu - RN

Planta Baixa

1:1000

Unica